

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2026

Torna pública a realização de licitação na modalidade Leilão para venda de bens móveis considerados inservíveis e antieconômicos de propriedade do município de NONOAI/RS conforme termos do presente edital.

O MUNICÍPIO DE NONOAI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.567.974/0001-07, com sede administrativa na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez nº 509, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 21.981/32 e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Nonoai/RS na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** para a alienação dos bens **móveis considerados inservíveis e antieconômicos**, que será realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Roberta Possani Zago **na forma eletrônica**.

DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:

DATA E HORÁRIO: 20/05/2026. HORÁRIO: 09h.

LANCE PELA INTERNET: <https://www.rzleiloes.com.br.com.br>

DA LEILOEIRA:

NOME: ROBERTA POSSANI ZAGO

COMISSÃO: 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por conta do Arrematante.

TELEFONE: (51) 99188-4051

E-MAIL: roberta@rzleiloes.com.br

MATRÍCULA NA JUCIS/RS: 408/2021

1. DO OBJETO E VALOR AVALIADO:

1.1 O objeto do presente edital consiste na alienação, pelo maior lance ofertado, dos bens móveis considerados inservíveis e antieconômicos de propriedade do município de NONOAI, através de leilão público ONLINE conforme descrição e valor avaliado constante no anexo ao edital.



1.2 Os bens relacionados, serão ofertados em lotes individuais e no **estado em que se encontram**, sem garantias, não cabendo nenhuma reclamação posterior, com relação a eventuais defeitos, que eventualmente possam existir.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

2.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance eletrônico através do portal www.rzleiloes.com.br, a partir da publicação do edital até durante a disputa de cada lote no dia 20 de maio de 2026 às 09 horas. Após o pregão da Leiloeira, o lance de maior valor, será registrado em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas, desde que observadas as vedações constantes na Lei Federal 14.133/21.

3.2. Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar cadastro junto ao portal da Leiloeira www.rzleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro:

Pessoas Físicas: carteira de Identidade; CPF e comprovante de residência.

Pessoas Jurídicas: registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3. Os interessados em participar do leilão pela internet devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao site, no qual o usuário, ao se cadastrar aceita as condições do contrato para uso do sistema. Cadastro este que deverá ser efetuado até 24 horas antes da realização do leilão no site www.rzleiloes.com.br. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI/RS ou a Leiloeira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha,



ainda que por terceiros.

4. DOS BENS:

4.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o Município de NONOAI, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

4.2. As fotos divulgadas no site na internet: www.rzleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de NONOAI e a leiloeira por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Os arrematantes deverão em “In loco” nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, e levantar condição de documentos.

4.5. Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante - anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência.

4.6. Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e a Leiloeira Oficial de qualquer obrigação.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:

5.1. O leilão será realizado conforme discriminado acima, conduzido pela Leiloeira Oficial Roberta Possani Zago, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

5.2. O leilão será realizado por lote, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

5.3. O Município de NONOAI/RS, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.



5.4. O pregão com transmissão ao vivo pela plataforma da Leiloeira, iniciará às 09 horas do dia 20/05/2026 eletronicamente na web através do site www.rzleiloes.com.br.

5.5. Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente. Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor.

5.6. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o sistema identificar primeiro, o que poderá ser acompanhado ao vivo pelos licitantes.

5.7. O vencedor do lote será aquele declarado pela Leiloeira em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloadado.

5.8. Os participantes deverão observar a hora prevista para o início do pregão, sendo que os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. A Leiloeira e o Município de NONOAI/RS não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema on-line, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.

5.9. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas do sistema, da conexão de internet, da linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.10. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as ofertadas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

6.1. Os bens poderão ser visitados nos dias úteis a partir do dia 27/04/2026 no horário de segunda a sexta entre 08h30 as 11h30 e das 13h30 às 16h30, até o dia e horário do leilão, mediante agendamento pelo fone whatsapp do servidor Janriê (54) 99634-9182, sendo



permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição, vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

6.2. Os bens estarão expostos para visitação pública no endereço a ser repassado no momento do agendamento.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Para cada lote de bens arrematado, deverá ser efetuado o pagamento À VISTA em até 24 horas do valor oferecido e aceito, no ato do arremate, ao término do leilão.

7.2. O valor do lance vencedor será pago mediante TED, transferência ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Nonoai/RS PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI CNPJ: 91.567.974/0001-07

Banco Banrisul; agência 0753 e conta corrente: 0404991004

7.3. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão da Leiloeira, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, devendo ser realizado através de TED, transferência, depósito bancário ou PIX em conta corrente específica da Leiloeira Oficial:

Banco do Brasil (001), conta 30843-9, agência 0192-9, CPF: 001.098.790-82, Chave PIX celular: 51991884051, favorecido: Roberta Possani Zago.

7.4. Quanto aos lotes de veículos, será por conta do arrematante a despesa referente a taxa de comunicação de venda de cada veículo junto ao Detran/RS.

7.6. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores aludidos neste item 7.

7.7. O valor do transporte, carregamento e outras despesas por venturas necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) lote(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante.

7.8. As notas de venda serão emitidas unicamente em nome dos arrematantes, não sendo assim permitidas trocas de nomes.

8. DA ENTREGA DOS BENS

8.1. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de NONOAI, cujo contato será oportunamente informado.



8.2. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada, a partir do 1º dia útil após o leilão, e somente após a confirmação de pagamento por parte da Administração Municipal, devendo ser retirados em sua totalidade, no máximo, em até 15 (quinze) dias úteis, no local da visitação dos lotes do Leilão, no horário de expediente, desde que não haja qualquer impedimento

8.3. Após efetuado o pagamento, será enviada a fatura de leilão ao arrematante, cujo documento será imprescindível no ato da retirada.

8.4 Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive as autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário. A Prefeitura Municipal de NONOAI/RS e a Leiloeira não se responsabilizarão por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer no ato da remoção dos bens.

8.5 Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do leilão até o seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

8.6 Em caso de retirada do(s) bem(s) por terceiros, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para tal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, podendo a Administração Municipal, aplicar as sanções previstas na legislação, quando necessário.

9.2. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do bem arrematado, em favor do Município de NONOAI/RS, além do dever de efetuar o pagamento da comissão da Leiloeira. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. Se ainda assim houver inadimplência, o bem poderá ser oferecido para o segundo colocado na disputa do lote.



9.3 O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo estipulado, perderá o valor já pago pelo lote arrematado considerando como abandono dos bens, e pagará multa de 25% sobre o valor da arrematação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas e procedimentos referentes à remoção, transportes e transferência patrimonial dos bens adquiridos, bem como todas as despesas de regularização dos lotes, inclusive tributos incidentes se for o caso.

10.2. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículos arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro.

10.3. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de NONOAI/RS, após a concretização da alienação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Encerrado o certame, em até 03 dias úteis será lavrada a ata de leilão na qual figurará(ão) o(s) lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s).

11.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

11.3. Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

11.4. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediata e exclusivamente pela Leiloeira. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

11.5. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar



licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

11.6. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

11.7. Município de NONOAI a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

11.8. Município de NONOAI, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

11.9. É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.rzleiloes.com.br e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.

11.10. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da servidor Janriê (54) 99634-9182 ou pela Leiloeira Oficial Sra. Roberta Possani Zago, telefone: (51) 99188-4051, e-mail: roberta@rzleiloes.com.br – site: www.rzleiloes.com.br.

Nonoai/RS, 27 de abril de 2026.

Prefeita Municipal



ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM LEILADOS

LOTE	DESCRIÇÃO/ SITUAÇÃO	VALOR AVALIADO/ LANÇE MÍNIMO
001	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Palio Essence 1.6 - Ano/Modelo: 2014/2014 - 04 portas - 05 Passageiros - 117 CV - Cor: Prata - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IVL-9749 - Chassis: 9BD196283E2221573.	R\$ 5.000,00
002	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Doblo Essence - Ano/Modelo: 2017/2017 - 04 portas - 07 Passageiros - 132 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IXV-3414 - Chassis: 9BD1196GDH1141873	R\$ 12.000,00
003	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Ducato Mc Rontanamb - Ano/Modelo: 2010/2010 - 07 Passageiros - 127 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IQW-0D53 - Chassis: 93W245G34A2052838	R\$ 15.000,00
004	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Punto Elx 1.4 - Ano/Modelo: 2009/2009 - 04 portas - 05 Passageiros - 86 CV - Cor: Preta - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: EIA-5E64 - Chassis: 9BD11812191065857.	R\$ 6.000,00
005	Fiatallis - Modelo FR12 HD - Ano/Modelo: 1988/1988 - Combustível: Diesel.	R\$ 15.000,00
006	Motocultivador Tramontini - Modelo TR 18 RJ - P - Série: T6-1966 - Ano: 2006 - Combustível: Diesel.	R\$ 2.500,00
007	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Doblo Essence - Ano/Modelo: 2014/2015 - 04 portas - 07 Passageiros - 132 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IWO-4253 - Chassis: 9BD119609F1125877.	R\$ 12.000,00
008	Automóvel Marca: Chevrolet - Modelo: Montana Ls - Ano/Modelo: 2012/2013 - 02 portas - 02 Passageiros - 102 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: ITR-7099 - Chassis: 9BGCA80X0DB158030	R\$ 9.000,00



009	Automóvel Marca: Volkswagen - Modelo: Saveiro 1.6 Cs - Ano/Modelo: 2011/2011 - 02 portas - 02 Passageiros - 104 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IRU-3401 - Chassis: 9BWKB05U6BP184701.	R\$ 9.000,00
010	Pneus – diversas bitolas.	R\$ 1.350,00
011	Sucatas – equipamentos de informática, eletrônicos, móveis.	R\$ 726,00

